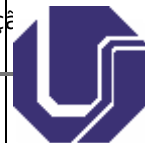




UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1I, Sala 234 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4433 - www.ppgau.faued.ufu.br - coord.ppgau@faued.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
11/05/2026
DOU de 07/05/2026, seção
Página 109



EDITAL PPGAU Nº 3/2026

31 de março de 2026

Processo nº 23117.020866/2026-72

PREÂMBULO

APRESENTAÇÃO

Dados Administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU

Endereço:

Campus Santa Mônica – Bloco I – Sala 234

Av. João Naves de Ávila, nº 2121

CEP 38408.100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

Telefone: (34) 3239.4433 ou 34 99768-2032

Sítio do Programa: <http://www.ppgau.faued.ufu.br>

e-mail: coord.ppgau@faued.ufu.br

Coordenadora: Prof.^a Dr.^a Claudia dos Reis e Cunha

HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO:

O Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de Mestrado e Doutorado, integra a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design. Foi aprovado pelo Conselho Superior da UFU, em 27 de junho de 2022 (Resolução no. 37/2022 do CONSU) e, em junho de 2022, recebeu parecer favorável do Conselho Técnico Consultivo (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Área de Concentração

O Curso de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo possui uma única área de concentração: Projeto, Espaço e Cultura.

Linhas de pesquisa

O Curso de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo possui duas linhas de pesquisa:

1) Cidade e Patrimônio: perspectivas e prospectivas: aborda os temas ligados à teoria, história e conservação da arquitetura e da cidade, enfocando: história e historiografia da arquitetura e da arte moderna e contemporânea; teorias e práticas

da conservação e do patrimônio cultural; e a formação da cidade moderna e contemporânea.

2) Projeto, Tecnologia e Ambiente: processos e produção: direciona-se às questões ligadas ao projeto de arquitetura e do urbanismo, à análise e avaliação de espaços urbanos e aos processos tecnológicos.

Objetivos gerais:

Formar docentes, pesquisadores e recursos humanos de alto nível na área da abrangência da arquitetura e urbanismo.

Promover pesquisas que propiciem o desenvolvimento dos estudos em arquitetura e urbanismo e de suas aplicações, contribuindo para a melhoria do ensino e do diagnóstico e soluções de problemas de interesse da área e de campos afins, por meio de interdisciplinaridade.

Titulação: Mestre e Doutor em Arquitetura e Urbanismo

Duração do Curso: 24 meses - mestrado - com regime semestral

48 meses - doutorado - com regime semestral

Regime Didático: as disciplinas serão ministradas em regime de créditos,

Estrutura mínima obrigatória do Programa - mestrado

O discente deverá integralizar 56 créditos, distribuídos da seguinte forma:

04 (quatro) créditos em disciplinas obrigatórias,

16 (dezesseis) créditos em disciplinas eletivas/optativas;

20 (vinte) créditos em atividades de orientação;

08 (oito) créditos em atividades acadêmicas; e

08 (oito) créditos em atividades programadas.

Estrutura mínima obrigatória do Programa - doutorado

O discente deverá integralizar 92 créditos , distribuídos da seguinte forma:

24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas eletivas para o Doutorado;

44 (quarenta e quatro) créditos em atividades de orientação;

8 (oito) créditos em atividades acadêmicas;

8 (oito) créditos em atividades programadas.

8 (Oito) Créditos em Publicações de artigos científicos (mínimo 1 periódico e 1 em anais de eventos).

Maiores informações estão disponíveis no Regulamento do Programa (Resolução CONSUN/UFU/37/2022).

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGAU/FAUeD/UFU nº 03/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

O Extrato do edital foi publicado no dia __ de _____ de 20__ na seção 3, página __ do Diário Oficial da União.

O(A) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), da unidade acadêmica FAUeD, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 4640/2025 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGAU, modalidades Curso de Mestrado e Doutorado para ingresso no 2026/2º.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 37, de 27 de junho de 2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia (regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo COLPPGAU comissões examinadoras para processo de seleção do Curso de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

1.3. O processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.

1.4. No ato da inscrição o PPGAU disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGAU: <http://www.ppgau.faued.ufu.br>;

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no site do PPGAU: <http://www.ppgau.faued.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis até as 17hs, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgau.faued.ufu.br>

e-mail: coord.ppgau@faued.ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGAU.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2026.

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	14	4	2	1	21
Doutorado	11	2	1	1	15
Alunos Especiais					
Mestrado	7	2	1	1	11
Doutorado	4	1	1	1	7

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração / linhas de pesquisa/docente está descrita no (AnexoI), conforme NR 05/2026/PPGAU, disponível no site do Programa: <http://www.ppgau.faued.ufu.br>;

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSUN-2022-36.pdf>.

2.4.1. O PPGAU instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as "[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU.](#)" Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br>

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos

Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (mestrado) e de cursos de mestrado acadêmico ou profissional (doutorado) reconhecidos pelo MEC nas áreas Ciências Sociais Aplicadas, Artes e Humanidades e Engenharias. As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do PPGAU.

3.2. Poderão se inscrever para o MESTRADO egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar e, para o DOUTORADO, egressos de cursos de mestrados reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. No caso de inscrição enquadrada no item 3.2 deste edital, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de especialização ou mestrado lato sensu.

3.4. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.5. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para

mestrado, ou até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.5.1. Para o mestrado será exigido um certificado proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.5.2. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas: inglesa, francesa, espanhola ou italiana.

3.6. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2024.

3.7. Serão aceitos os certificados de exames oficiais emitidos pela respectiva instituição certificadora, considerando-se as validades neles declaradas.

3.7.1. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 03 anos, a partir da realização dos mesmos.

3.8. Os candidatos estrangeiros não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de proficiência em língua portuguesa. O PPGAU aceita certificados das seguintes instituições.

a) PROFLIN-ILEEL-UFU

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

c) Cambridge a partir do nível intermediário

d) Michigan

e) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

f) D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas.

g) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGAU compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.5

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.1.3. O candidato deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico: ppgauselecao@faued.ufu.br em **um único e-mail** com **dois arquivos separados**: 1- documentos relacionados do item 4.5.1 a 4.5.3 e 2- projeto de pesquisa, formato PDF, não podendo exceder quinze (15) megabytes cada documento, item 4.5.4;

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.3. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.4. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	10 a 14/06/2026	Conforme item 1.6	Conforme item 1.6

Resultado da análise da documentação	26/06/2026		
--------------------------------------	------------	--	--

4.5. Documentação exigida:

4.5.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGAU, <http://www.ppgau.faued.ufu.br>;

4.5.2. Curriculum vitae (tabela de pontuação devidamente preenchida e assinada, segundo a norma regulamentar NR 06/2024/PPGAU) e a respectiva documentação comprobatória, elaborado conforme NR 06/2024/PPGAU, disponível no site do Programa: <http://www.ppgau.faued.ufu.br> (Anexo II).

4.5.3. Cópia simples e legível de:

- I - Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;
- II - Diploma de mestrado, atestado ou certidão de defesa da dissertação de mestrado emitida por órgão competente;
- III - Em caso de não defesa, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá defendido a dissertação;
- IV - Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- V - Documento de identidade;
- VI - Comprovante de quitação eleitoral;
- VII - CPF;
- VIII - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- IX - Histórico escolar;

4.5.4. Pré-projeto de Pesquisa elaborado conforme a norma regulamentar NR 03/2021/PPGAU para os candidatos ao Mestrado, (Anexo III) e NR 03/2024/PPGAU para candidatos ao Doutorado, (Anexo IV). O pré-projeto de pesquisa que permita **qualquer tipo de identificação do candidato** será desclassificado.

4.5.5. Os documentos exigidos no item 4.5.1 a 4.5.3 deverão ser apresentados na sequência estabelecida em um único arquivo eletrônico (no formato PDF), não será aceito link para acesso a drive, com as páginas numeradas sequencialmente. Em outro arquivo, **no mesmo e-mail**, o documento exigido no item 4.5.4.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será realizado no período de **10/06/2026 a 17/07/2026**, e ficará a cargo de uma Comissão Examinadora, nomeada pelo COLPPGAU especialmente para este fim, e constará de duas etapas, sequencialmente eliminatória e classificatória;

5.2. **Etapas: 1ª Etapa** (eliminatória e classificatória): Análise do *Curriculum Vitae* (tabela) e Análise do Pré-projeto de Pesquisa, conforme abaixo:

5.2.1. Análise do *Curriculum Vitae* (valor máximo: 100 pontos), organizados e ponderados conforme pontuação discriminada na norma regulamentar NR06/2024, (Anexo II);

5.2.2. Análise do Pré-projeto de Pesquisa (valor máximo de 100 pontos), organizado e pontuado de acordo com a norma regulamentar NR 03/2021/PPGAU para os candidatos ao Mestrado, (Anexo III) e NR 03/2024/PPGAU para candidatos ao Doutorado, (Anexo IV);

5.2.3. A nota final será calculada pela média ponderada dos valores referentes aos itens 5.2.1 e 5.2.2, sendo considerados pesos diferentes para os itens avaliados. O valor referente ao *Curriculum Vitae* terá peso de 40% e o valor referente ao Pré-projeto terá peso de 60%.

5.3. Para ser aprovado para a segunda etapa, o candidato deverá obter média igual ou superior a sessenta (60) pontos;

5.4. **2ª Etapa** (eliminatória e classificatória): Prova Oral;

5.4.1. A Prova Oral (valor máximo de 100 pontos) será realizada individualmente pelo candidato, sendo aplicada pela Comissão Examinadora; terá duração de 30 a 40 minutos e será ponderada conforme a pontuação discriminada na norma regulamentar NR 02/2023 (Anexo V);

5.4.2. A Prova Oral poderá ser gravada, a critério da Comissão Examinadora;

5.4.3. A Prova oral será online utilizando-se ferramentas de web-conferência. Instruções específicas para estas apresentações remotas serão divulgadas oportunamente. Estas ferramentas, como mConf da RNP ou MS Teams têm sido usadas no âmbito da UFU e garantem o acesso gratuito aos candidatos e a estabilidade necessária para o certame. Além disso, elas permitem a gravação de todo o processo de apresentação e comunicação com a banca examinadora.

5.5. Para ser aprovado no Processo de Seleção ao PPGAU, o candidato deverá obter média final igual ou superior a sessenta (60). A média final será o resultado da média aritmética da soma das duas etapas.

5.6. A classificação final será feita por linha de Pesquisa e será o resultado da média aritmética da soma dos valores obtidos na 1ª e 2ª Etapas;

5.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 5.2.1. 1º) Pontuação total de publicações, conforme item 9 da norma regulamentar NR06/2024/PPGAU; 2º) pontuação em atividades docentes, conforme item 8 da norma regulamentar NR06/2024/PPGAU; 3º) pontuação em atividade profissional não docente, conforme item 7 da norma regulamentar NR06/2024/PPGAU;

5.8. O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas oferecidas pelo Programa. Assim, a classificação final dos candidatos respeitará a disponibilidade de vagas no Programa;

5.9. Cronograma do processo de avaliação - etapas e resultados.

Atividade	Data	Horário	Local
1ª Etapa: Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (tabela) e Pré-Projeto de Pesquisa	15/06/2026 a 26/06/2026	A critério da Comissão Examinadora	Dependências do Campus Santa Mônica
Resultado da 1ª Etapa	26/06/2026	A partir das 18 horas	No sítio: http://www.ppgau.faued.ufu.br
2ª Etapa: Prova oral	30/06/2026 a 03/07/2026	Das 09 às 18 horas	Definidas pela Comissão Examinadora
Resultado da 2ª etapa e Resultado final	17/07/2026	A partir das 18 horas	No Sítio: http://www.ppgau.faued.ufu.br

6. ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos

regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. 10 vagas para mestrado e 6 vagas para doutorado, para candidatos aprovados no processo seletivo, mas classificados em posição posterior às vagas destinadas aos alunos regulares.

6.5.2. 10 vagas para mestrado e 6 vagas para doutorado, para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGAU matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico: ppgauselecao@faued.ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2026/2

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU

Nome do candidato:

Telefone:

E-mail:

6.6.4. O PPGAU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGAU é inteiramente do candidato;

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação complementar exigida:

6.6.7.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGAU;

6.6.7.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGAU;

6.6.7.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**

6.6.7.4. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição;

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGAU;

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGAU avaliará o currículo Lattes conforme o anexo II, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o anexo I e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição	22 e 24/06/2026
Avaliação do currículo lattes	24 e 10/07/2026
Resultado	17/07/2026

6.8. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.8.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.8.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado no Programa de origem do candidato;

6.8.3. Notas do Histórico Escolar apresentado.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Da impugnação do edital

7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dez dias ANTES das inscrições;

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 por meio de e-mail: ppgaulecao@faued.ufu.br à Coordenação do PPGAU, e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5. Dos Recursos

7.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a)

candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGAU por meio de e-mail: ppgaulecao@faued.ufu.br, contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

7.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

7.5.2.1. Inscrição;

7.5.2.2. Ao resultado das etapas I e II.

7.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido;

7.7. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGAU; segunda instância, Conselho do FAUeD; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior;

7.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

7.9. Na ocorrência do disposto no item 7.7, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria;

8.2. O candidato deverá se conectar, **com som e imagem**, com a ferramenta de webconferência usada para aplicação das provas com 5 minutos de antecedência. O computador ou outro dispositivo eletrônico do candidato deverá ser compatível com as ferramentas a serem utilizadas e a conexão deve ser mantida durante todo o processo. Apresentações e arquivos das provas deverão ter formato compatível com o exigido no edital. Continuidade da conexão, compatibilidade ou formatação e legibilidade dos documentos eletrônicos serão de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão, tais falhas poderão levar à desclassificação ou perda da nota correspondente;

8.3. Em hipótese alguma, será admitida a conexão de candidato fora do horário previsto de início das provas. Tão pouco serão aceitas provas entregues após os horários definidos no processo de avaliação;

8.4. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, no endereço eletrônico <http://www.ppgau.faued.ufu.br>;

8.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos;

8.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FAUeD e divulgado na forma dos itens 5.9 desse edital;

8.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGAU, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGAU, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU;

8.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados;

8.11. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGAU solicitação de condições especiais;

8.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGAU.

Uberlândia, 05 de maio de 2026

CLAUDIA DOS REIS E CUNHA
Coordenadora do Curso do PPGAU
Portaria SEI REITO N°4640/2025



Documento assinado eletronicamente por **Claudia dos Reis e Cunha, Coordenador(a)**, em 05/05/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7187576** e o código CRC **8C245A56**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGAU/FAUeD/UFU nº 03/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de
Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

ANEXO I

Número de vagas por linha de pesquisa

Conforme norma regulamentar do PPGAU NR 05/2026/PPGAU - www.ppgau.faued.ufu.br.

Art. 1º O número de vagas oferecidas por modalidade é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com deficiência	Total de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	14	4	2	20

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com deficiência	Total de vagas
Curso de Doutorado Acadêmico	11	2	1	14

2º A distribuição das vagas de aluno regular do Curso de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo por Área de Concentração, Linha de Pesquisa e docentes é:

MESTRADO

Linhas de Pesquisa	Docentes	Número Total de Vagas por Linha de Pesquisa
Cidade e Patrimônio: perspectivas e prospectivas	Adriano Tomitão Canas Adalberto José Vilela Júnior Alexander Gaiotto Miyoshi Beatriz Ribeiro Soares Claudia dos Reis e Cunha Denise Fernandes Geribello Luís Eduardo dos Santos Borda Luiz Carlos de Laurentiz Marco Antônio Pasqualini de Andrade Tatiana Sampaio Ferraz	10
Projeto, Tecnologia e Ambiente: processos e produção.	Albenise Laverde André Luis de Araujo Fernando Garrafa Gabriela Pereira Carneiro Giovanna Teixeira Damis Vital Glauco de Paula Coccozza Juliano Carlos Cecílio Batista de Oliveira Maria Eliza Alves Guerra Simone Barbosa Villa Viviane dos Guimarães Alves Nunes	10

Docentes	Número de Vagas
-----------------	------------------------

Prof. Dr. Adriano Tomitão Canas	1
Prof. Dr. Adalberto José Vilela Júnior	1
Prof. Dr. Alexander Gaiotto Miyoshi	1
Profa. Dra. Beatriz Ribeiro Soares	1
Profa. Dra. Claudia dos Reis e Cunha	1
Profa. Dra. Denise Fernandes Geribello	1
Prof. Dr. Luís Eduardo dos Santos Borda	1
Prof. Dr. Luiz Carlos de Laurentiz	1
Prof. Dr. Marco Antônio Pasqualini de Andrade	1
Prof. Dra. Tatiana Sampaio Ferraz	1
Prof. Dra. Albenise Laverde	1
Prof. Dr. André Luis de Araujo	1
Prof. Dr. Fernando Garrefa	1
Profa. Dra. Gabriela Pereira Carneiro	1
Profa. Dra. Giovanna T. Damis Vital	1
Prof. Dr. Glauco de Paula Coccozza	1
Prof. Dr. Juliano Carlos Cecílio Batista de Oliveira	1
Profa. Dra. Maria Eliza Alves Guerra	1
Profa. Dra. Simone Barbosa Villa	
Profa. Dra. Viviane dos Guimarães Nunes	

DOUTORADO

Linhas de Pesquisa	Docentes	Número Total de Vagas por Linha de Pesquisa
Cidade e Patrimônio: perspectivas e prospectivas	Adriano Tomitão Canas Beatriz Ribeiro Soares Claudia dos Reis e Cunha Luís Eduardo dos Santos Borda Luiz Carlos de Laurentiz Marco Antônio P de Andrade	7
Projeto, Tecnologia e Ambiente: processos e produção.	André Luis de Araujo Fernando Garrefa Glauco de Paula Coccozza Maria Eliza Alves Guerra Simone Barbosa Villa Viviane dos G Alves Nunes	7

Docentes	Número de vagas
----------	-----------------

Prof. Dr. Adriano Tomitão Canas	2
Profa. Dra. Beatriz Ribeiro Soares	1
Profa. Dra. Claudia dos Reis e Cunha	1
Prof. Dr. Luís Eduardo dos Santos Borda	1
Prof. Dr. Luiz Carlos de Laurentiz	1
Prof. Dr. Marco Antônio Pasqualini de Andrade	1
Prof. Dr. André Luis de Araujo	2
Prof. Dr. Fernando Garrefa	2
Prof. Dr. Glauco de Paula Cocozza	1
Profa. Dra. Maria Eliza Alves Guerra	-
Profa. Dra. Simone Barbosa Villa	2
Profa. Dra. Viviane dos Guimarães Nunes	-

Art. 3º A presente norma entra em vigor na data de sua deliberação.

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGAU/FAUeD/UFU nº 03/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

ANEXO II
Organização e pontuação do *Curriculum Vitae*

Conforme norma regulamentar do PPGAU NR 06/2024/PPGAU - www.ppgau.faued.ufu.br.

Art. 1º O *Curriculum Vitae* deverá ser pontuado conforme a tabela abaixo, até o máximo de 100 pontos.

Art. 2º O *Curriculum Vitae* a ser apresentado ao PPGAU deve ser organizado da seguinte forma:

- I - Dados pessoais, contendo informações referentes a nome, data de nascimento, números de documentos (RG e CPF), endereço, telefones e e-mail;
- II - Preenchimento dos campos “Nº do documento” e “Pontuação declarada”, em conformidade e na exata sequência dos documentos comprobatórios apresentados;
- III - Comprovação documental por cópia simples, numerada individualmente conforme os itens descritos;

Art. 3º Os comprovantes devem estar numerados conforme a sequência dos itens descritos. Os itens do *Curriculum Vitae* sem comprovação exigida, conforme descrito na tabela de pontuação, não serão pontuados;

Art 4º Os currículos que não seguirem rigorosamente as indicações presentes no Art. 2º não serão pontuados.

TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRICULUM VITAE				
Máximo 100 pontos				
1 - Titulação (até 18 pontos) - Considerar apenas a pontuação da maior titulação	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada (1)	Conferência (Comissão)

1.1 - Graduação. Curso de graduação em nível superior. Comprovado pelo diploma, certificado de conclusão ou Declaração de Provável Formando.	14 pontos			
1.2 - Especialização <i>lato sensu</i> . Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	15 pontos			
1.3 - Especialização <i>lato sensu</i> em Metodologia do Ensino Superior ou em Metodologia Científica. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	16 pontos			
1.4 - Especialização <i>lato sensu</i> em Arquitetura e Urbanismo, comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	18 pontos			
1.5 - Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	18 pontos			

2 - Iniciação Científica (até 8 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
2.1 - IC sem bolsa com duração mínima de 3 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob supervisão de um docente. Comprovado por certificado de conclusão da bolsa de iniciação por declaração da instituição responsável, especificando o período de realização da pesquisa.	01 ponto por trimestre até 04 pontos			
2.2 - IC com bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob orientação de um docente. Comprovado por certificado de conclusão da bolsa de iniciação por declaração da instituição responsável, especificando o período de realização da pesquisa e a agência financiadora.	04 pontos por semestre até 08 pontos			
3 - Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho (até 4 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)

Participação em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de participação emitido pela Comissão Organizadora do evento. Não serão pontuadas neste item participação em palestras isoladas.	0,5 por evento até 04 pontos			
4 - Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (até 9 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
Participação em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas, com apresentação de trabalhos. Comprovada por certificado de apresentação de trabalho emitido pela Comissão Organizadora do evento. Não serão pontuadas neste item participação em palestras isoladas.	03 por apresentação até 9 pontos			
5 - Cursos, monitorias, workshops, em áreas específicas ou afins com carga horária maior de 30 horas (até 15 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
5.1 - Participação em cursos com mínimo de 30 horas. Não serão pontuados neste item cursos de línguas.	01 ponto por curso			
5.2 - Participação em <i>Workshops</i> com no mínimo de 20 horas.	01 ponto por <i>workshop</i>			
5.3 - Monitoria em disciplinas de cursos de graduação, mínimo de 3 meses, por semestre letivo por disciplina.	03 pontos por semestre letivo/disciplina			
5.4 - Participação em atividades extencionistas (por projeto), com ou sem remuneração e demais atividades com bolsa de graduação (exceto iniciação científica), incluindo empresa junior, mínimo de 3 meses.	03 pontos por atividade			
5.5 - Monitoria e organização de eventos científicos e culturais - por evento.	01 ponto por evento até 05 pontos			

5.6 - Cursos, minicursos, workshops e palestras ministradas, comprovados por certificados ou declarações dos respectivos eventos.	01 ponto por evento ministrado até 05 pontos			
6 - Participação em Bancas Examinadoras, Concursos, Exposições, em áreas específicas ou afins nos últimos 5 anos (até 8 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
6.1 - Participação em Banca de Conclusão de Curso de Graduação. Comprovado por certificado da instituição.	0,5 ponto por banca até 02 pontos			
6.2 - Participação em Comissão Julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais e afins. Comprovado por certificado da instituição responsável.	0,5 ponto por banca até 02 pontos			
6.3 - Participação em Exposições como expositor Comprovado pelo convite e outros meios de divulgação.	01 ponto por exposição por ano até 02 pontos			
6.4 - Participação em bancas de processos seletivos.	01 ponto por banca até 02 pontos			
6.5 - Participação em concursos de ideias, projetos e artísticos, mediante comprovação de participação.	01 ponto por concurso			
7 - Estágio e atividade profissional não docente, nos últimos 5 anos (até 10 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
7.1 - Estágio supervisionado de no mínimo 4h semanais em escritórios de Arquitetura, Design, Engenharia Civil e áreas afins. Comprovado por contrato.	01 ponto por semestre letivo			
7.2 - Estágio em núcleos e laboratórios de pesquisa (mínimo de 8h por semana). Comprovado de declaração do orientador ou núcleo da instituição.	0,2 pontos por mês			
7.3 - Elaboração de trabalho técnico nas áreas de atribuição profissional do Arquiteto e Urbanista. Comprovado por meio de ART ou RRT.	2, 5 por projeto			

7.4 - Comprovação de trabalho em escritório ou empresa da área de arquitetura e urbanismo. Comprovado por contrato de trabalho ou carta declaração do contratante	2,5 por ano			
8 - Estágio e atividade docente, nos últimos 5 anos (até 10 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
8.1 - Estágio docente no ensino superior. Comprovada por certificado da instituição de ensino por semestre por disciplina	01 ponto por semestre letivo por disciplina até 02 pontos			
8.2 - Atividade profissional como docente no ensino superior. Comprovada pelo registro da carteira profissional ou contrato de trabalho. Não serão pontuadas neste item atividades como ministrar palestras isoladas.	3,0 por semestre letivo			
8.3 - Orientação ou co-orientação de trabalho de graduação no ensino superior. Comprovada por certificado da instituição de ensino	0,5 por semestre letivo até 02 pontos			
9 - Publicações e Premiações em áreas específicas ou afins nos últimos cinco (05) anos (até 18 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
9.1 - Resumos publicados em anais de eventos científicos. Publicação de resumos de trabalhos científicos em anais de eventos. Comprovada por meio de apresentação de cópia do resumo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (imprensa, digital ou eletrônica).	02 por resumo até 08 pontos			
9.2 - Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos. A publicação deverá ser comprovada pela apresentação de cópia do trabalho completo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (imprensa, digital ou eletrônica).	05 por artigo até 10 pontos			

9.3 - Artigos completos publicados em periódicos com ISSN e capítulo e livros com ISBN. A publicação deverá ser comprovada pela cópia da primeira folha do artigo e da capa do periódico no qual conste seu ISSN.	06 pontos cada			
9.4 - Publicação de livro com corpo editorial e ISBN.	12 pontos			
9.5 - Premiações de trabalhos autorais em áreas específicas ou afins nos últimos cinco anos. Comprovado por certificado da instituição premiadora.	2 pontos por prêmio até 04 pontos			
TOTAL				
ASSINATURA				

(1) As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da planilha.

Seleção de Programa de Pós-graduação
 Edital PPGAU/FAUeD/UFU nº 03/2026
 Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa
 de
 Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

ANEXO III

Organização e pontuação Pré-projeto de Pesquisa - MESTRADO

Conforme norma regulamentar do PPGAU NR 03/2021/PPGAU (disponível no sítio do Programa: www.ppgau.faued.ufu.br)

Art. 1º O Pré-projeto de Pesquisa deve permitir a avaliação da capacidade do candidato em estabelecer um planejamento teórico-metodológico sobre o assunto a ser pesquisado, enquadrando-se nas linhas de pesquisa do PPGAU;

Art. 2º O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas sem capa, formatadas em espaços 1,5, utilizando fonte Arial, tamanho 12. Ele deve ser organizado de forma a conter: (a) Título; (b) Introdução com justificativa: apresentar a relevância da proposta, com caracterização do tema e do problema; (c) Objetivos; (d) Metodologia: descrição geral da metodologia a ser aplicada; (e) Cronograma de execução tendo em vista o prazo de 24 meses; e (f) Referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT;

Art.3º O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser enviado em pdf único, **SEGUNDO ORIENTAÇÕES DO EDITAL**, sem qualquer identificação direta ou indireta do candidato, seja no texto, seja na nomeação e propriedades do artigo.

Art. 4º O Pré-projeto de Pesquisa que não estiver inserido na linha de pesquisa escolhida pelo candidato no ato de inscrição, receberá 0 (zero) ponto;

Art. 5º Os projetos de pesquisa que estiverem inseridos nas linhas de pesquisas serão pontuados de acordo com a tabela abaixo, podendo atingir no máximo 100 pontos;

Itens de organização	Itens Avaliados	Pontos	Pontos
Introdução com justificativa	Conhecimento do tema/problema a ser estudado	10	30
	Adequação da contextualização na literatura	10	
	Clareza da necessidade do estudo proposto	10	
Objetivos	Clareza da definição	15	20
	Viabilidade dos objetivos	5	
Metodologia	Referencial teórico	10	20
	Adequação metodológica	10	
Cronograma	Cronograma	5	10
	Viabilidade de execução	5	
Redação, Citações e Referências	Adequação às normas da ABNT	5	20
	Relevância das referências	5	
	Coerência e qualidade da redação	10	

Art. 6º A presente norma entra em vigor na data de sua deliberação.

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGAU/FAUeD/UFU nº 03/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de
Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

ANEXO IV

Organização e pontuação Pré-projeto de Pesquisa - DOUTORADO

Conforme norma regulamentar do PPGAU NR 03/2024/PPGAU (disponível no sítio do Programa: www.ppgau.faued.ufu.br)

Art. 1º O Pré-projeto de Pesquisa deve permitir a avaliação da capacidade do candidato em estabelecer um planejamento teórico-metodológico sobre o assunto a ser pesquisado, enquadrando-se nas linhas e projetos de pesquisa do PPGAU;

Art. 2º O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas sem capa, formatadas em espaços 1,5, utilizando fonte Arial, tamanho 12. Ele deve ser organizado de forma a conter: (a) Título; (b) Introdução com justificativa: apresentar a relevância da proposta, com caracterização do tema e do problema e hipótese de pesquisa; (c) Objetivos; (d) Metodologia: descrição geral da metodologia a ser aplicada; (e) Cronograma de execução tendo em vista o prazo de 48 meses; e (f) Referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT;
Parágrafo único: Os pré-projetos de pesquisa que não seguirem rigorosamente as indicações de formatação e os itens previstos neste artigo serão desclassificados.

Art.3º O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser enviado em pdf único, SEGUNDO ORIENTAÇÕES DO EDITAL, sem qualquer identificação direta ou indireta do candidato, seja no texto, seja na nomeação e propriedades do artigo.

Parágrafo único: O pré-projeto de pesquisa que permita qualquer tipo de identificação do candidato será desclassificado.

Art. 4º O Pré-projeto de Pesquisa que não estiver relacionado à linha de pesquisa e em um dos projetos de pesquisa em desenvolvimento no PPGAU indicados pelo candidato no ato de inscrição, receberá 0 (zero) ponto;

Art. 5º Os projetos de pesquisa que estiverem relacionados às linhas de pesquisas e projetos de pesquisa serão pontuados de acordo com a tabela abaixo, podendo atingir no máximo 100 pontos;

Itens de organização	Itens Avaliados	Pontos	Pontos
ADEQUAÇÃO À LINHA DE PESQUISA E PROJETO DE PESQUISA		5	5
Introdução com justificativa	Conhecimento do tema/problema a ser estudado	10	30
	Adequação da contextualização na literatura	10	
	Clareza na apresentação da problematização, hipóteses e a contribuição do trabalho para a área do conhecimento	10	
Objetivos	Clareza da definição	15	20
	Viabilidade dos objetivos	5	
Metodologia	Adequação teórico-metodológica	20	20
Cronograma	Cronograma	5	10
	Viabilidade de execução	5	
Redação, Citações e Referências	Adequação às normas da ABNT	5	15
	Relevância das referências	5	
	Coerência e qualidade da redação	5	

Art. 6º A presente norma entra em vigor na data de sua deliberação.

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGAU/FAUeD/UFU nº 03/2026
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa
de
Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

ANEXO V **Pontuação Prova Oral**

Conforme norma regulamentar do PPGAU NR 02/2023/PPGAU - www.ppgau.faued.ufu.br.

Art. 1º A Prova Oral será realizada individualmente por candidato, por ordem de inscrição, em horários a serem definidos e terá duração de trinta (30) a trinta e cinco (35) minutos;

Art. 2º A Prova Oral será realizada pela Comissão de Avaliação de forma remota;

Art.3º A Prova Oral será pontuada de acordo com a tabela abaixo, podendo atingir no máximo 100 pontos;

Critérios para Prova Oral	Pontos
----------------------------------	---------------

Defesa do Pré-projeto de Pesquisa quanto - Avaliados pelo domínio nos seguintes itens: 1.1 Tema (delimitação do objeto e fundamentação teórica) - 30 pontos 1.2 Objetivos - 20 pontos 1.3 Metodologia - 20 pontos	70
Clareza na argumentação e capacidade de exposição oral	15
Congruência da intenção de cursar o Mestrado/Doutorado com a formação e atuação profissional anteriores.	5
Perspectivas de carreira após o término do Mestrado/Doutorado.	5
Tempo e condições para dedicação ao Mestrado/Doutorado.	5

Art. 4º O candidato receberá uma pontuação total de cada professor membro da Comissão. A nota final será a média das notas dos membros da banca;

Art. 5º Os professores que integram o quadro do Programa poderão assistir à Prova Oral, sem direito a manifestações;

Art. 6º A presente norma entra em vigor na data de sua deliberação.

Referência: Processo nº 23117.020866/2026-72	SEI nº 7187576
-----------------------------------------------------	----------------